

TERMO ADITIVO Nº 06/2019 AO CONVÊNIO Nº 006/SMS-G/2018

SEI Nº: 6018.2018/0007326-1
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.
CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER
OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir recursos concedidos pela Portaria GM/MS nº 1.972 de 11/07/2019
DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.90.39.00 fonte 02-

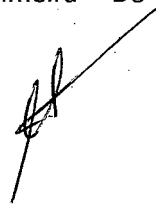

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo nº 572, inscrita no CNPJ sob o nº 67.185.694/0001-50 CNES nº 2089696, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 923669, neste ato representado por seu Presidente, SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 7.731.467-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30 adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 006/2018 ao Convênio nº 06/SMS. G/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente ajuste tem por finalidade incluir recursos financeiros da ordem de R\$ 29.120,18 (vinte e nove mil cento e vinte reais e dezoito centavos) mensais concedidos pela portaria GM/MS nº 1.972 de 11/07/2019. Os valores são destinados a custear a habilitação de 02 leitos de UTI tipo III pediátrico e a reclassificação de 06 leitos de UTI pediátrica de II para III.

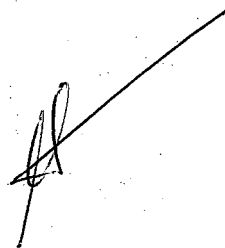
CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Os Parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Décima Primeira - Do Preço passará a ter os seguintes valores:

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de R\$ 10.973.971,80 (dez milhões novecentos e setenta e três mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a R\$ 914.497,65 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos.) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 802.626,89 (oitocentos e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ 111.870,76 (cento e onze mil oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em R\$ 254.237,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 21.186,47 (vinte e um mil centos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO , parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de R\$ 3.339.080,76 (tres milhões trezentos e trinta e nove mil e oitenta reais e setenta e seis centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a R\$ 278.256.73 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e tres centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 121.509,14 (cento e vinte e um mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ 156.747,59 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em R\$ 5.059.751,64 (cinco milhões cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 421.645,97 (quatrocentos e vinte um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante no Resumo Financeiro da Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo, conforme tabela:



RESUMO FINANCEIRO		
MAC	MENSAL	ANUAL
MEDIA COMPLEXIDADE SIA	R\$ 111.970,76	R\$ 1.342.449,12
ALTA COMPLEXIDADE SIA	R\$ 226.285,35	R\$ 2.715.424,20
ALTA ONCOLOGIA SIA	R\$ 491.818,46	R\$ 5.901.821,52
TOTAL ALTA SIA	R\$ 718.103,81	R\$ 8.617.245,72
TOTAL SIA	R\$ 829.974,57	R\$ 9.959.694,84
MEDIA COMPLEXIDADE SIH	R\$ 156.747,59	R\$ 1.880.971,08
ALTA COMPLEXIDADE SIH	R\$ 121.509,14	R\$ 1.458.109,68
TOTAL SIH	R\$ 278.256,73	R\$ 3.339.080,76
TOTAL MAC	R\$ 1.108.231,30	R\$ 13.298.775,60
FAEC	MENSAL	ANUAL
FAEC/ TRANSPLANTE + ONCO/SIA	R\$ 105.709,55	R\$ 1.268.514,60
FAEC/ TRANSPLANTE/SIH	R\$ 421.645,97	R\$ 5.059.751,64
TOTAL FAEC	R\$ 527.355,52	R\$ 6.328.266,24
TOTAL GERAL	MENSAL	ANUAL
TOTAL GERAL SIA + SIH (MAC + FAEC)	1.635.586,82	19.627.041,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 17 de 09 de 2019.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
CONVENENTE


MARIA DE LOURDES NAVILLE
residente de Saúde Pública
17/09/2019


SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
CONVENIADA


José Carlos de Oliveira
CRA 52162
Superintendente/GRAACC

TESTEMUNHAS:

